

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	03/03/2021		03/03/2021 11:25	2021/244383
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	ASCOM - Assessoria de Comunicação			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:				
Complemento:	DOD Ascom 2 - Contratação de empresa produtora de vídeo			
Origem:	MPC/PA - ASCOM - MPC1			
Anexo/Sequencial:	1, 3, 16, 21, 41, 42, 44, 45			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/244383>

Documento de Oficialização de Demanda

DOD ASCOM 02 2021
Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Sector Demandante: Assessoria de Comunicação
Responsável pelo Sector: Rosana Magno
E-mail (do sector): ascom@mpc.pa.gov.br

<p>1. Objeto: Contratação de empresa produtora de vídeo com conteúdo audiovisual documentário institucional para produção de um (1) vídeo – “Balanço de Gestão da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), biênio 2020-2022”, para veiculação em eventos institucionais, site, intranet, Youtube e redes sociais oficiais do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), e, se houver necessidade, na TV, e em outros canais da internet e redes sociais institucionais jornalísticas.</p>
<p>2. Justificativa</p> <p>Apresentar para autoridades do Estado e sociedade informações referentes ao trabalho realizado pela Procuradoria-Geral de Contas do MPC-PA nos últimos dois anos. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal, que tornará a atuação do Parquet de Contas mais efetiva à medida que o cidadão e outros órgãos públicos tomarem conhecimento, por meio da veiculação do vídeo objeto deste contrato.</p>
<p>3. Alinhamento com o Plano Estratégico do MPC/PA</p> <p>Plano Estratégico 2019-2024 Objetivo Estratégico: Aprimorar a comunicação institucional</p> <p>Ação(ões) Estratégica(s): Fortalecer o <i>endomarketing</i>, bem como a imagem do MPC-PA perante seu público de interesse; Implementar a Política de Comunicação do MPC-PA</p>
<p>4. Consta do Plano Anual de Compras e Contratações?</p> <p>(x) SIM. PACC 2021, ID: ASCOM1 ; Previsão de início do processo: 05/02/2021.</p> <p>() NÃO. Justificativa:</p>

MOD 02.2021

5. Data prevista de tramitação do processo para a Secretaria
14/05/2021
6. Data limite para Aquisição / Contratação
30/11/2021
7. Indicação da equipe responsável pelo processo
(Titular): Nome: Rosana Magno Matrícula: 200237 (Suplente): Nome: Roberta Anijar Matrícula: 200020

Belém, 03 de março de 2021

Rosana Magno
Mat.: 200237
Responsável pela Ascom/MPC-PA

Ciência da Equipe:
Roberta Anijar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa Produtora de vídeo com conteúdo audiovisual no formato documentário institucional, para a produção de um (1) vídeo – “Balanço de Gestão da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), biênio 2020-2022”, com veiculação em eventos institucionais, no canal do *Youtube*, nas redes sociais, no site e na intranet do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA).

As especificações técnicas para a contratação deste serviço, encontram-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd
01	<p>VÍDEO PARA FINS INSTITUCIONAIS COM DURAÇÃO ESTIMADA EM ATÉ 7 (SETE) MINUTOS, EM ALTA DEFINIÇÃO. EM FORMATO DOCUMENTÁRIO, COM IMAGENS E DEPOIMENTOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção, criação, roteirização, pós-produção e edição final de 01 vídeo para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará no formato documentário institucional;2. Produção de vídeo com captação de imagens na sede do MPC-PA, entrevistas, criação de texto, locução profissional, vinheta com a logo do MPC-PA, edição e finalização do vídeo em versões para web, TV e dispositivos móveis;3. A produção será composta por captação de imagens (exceto as imagens que forem disponibilizadas pelo banco de imagens da Ascom/MPC-PA) em full HD, iluminação profissional, produção de vinheta com logomarca, locução profissional, trilhas sonoras, videografismo, edição de vídeo, edição de efeitos e áudio, acompanhamento e aprovação do cliente, finalização em arquivo digital;4. A empresa contratada deverá produzir o vídeo a partir de roteiro repassado pela Ascom/MPC-PA, conforme	01

	cronograma de trabalho descrito no Anexo I deste Termo de Referência.	
--	---	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) – órgão que atua, de forma independente e autônoma no sistema de Controle Externo da Administração Pública brasileira – exercendo sua função de fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira e orçamentária dos recursos públicos do Estado do Pará, dentre seus objetivos, pretende com a contratação da **EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEO**, apresentar uma síntese dos trabalhos realizados pela Procuradoria-Geral de Contas no período compreendido entre março de 2020 a março de 2022.

Trata-se, portanto, do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal, que tornará a atuação do *Parquet* de Contas mais efetiva à medida que o cidadão e outros órgãos públicos tomarem conhecimento, por meio da veiculação do vídeo objeto deste contrato, do desenvolvimento do trabalho realizado pelo órgão no referido período citado acima.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM

O objeto a ser adquirido por sua natureza classifica-se como serviço comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.

3. DA CONTRATAÇÃO

A **contratação** se dará de forma única, mediante requisição expedida pela Assessoria de Comunicação através de e-mail institucional.

5. DA GARANTIA

5.1 – O serviço deve possuir garantia total da produtora de vídeo contratada, a ser prestada obrigatoriamente em Belém – Pará, com Assistência local, com garantia e mão de obra gratuita, caso necessite.

6. PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 – O prazo de entrega do objeto licitado “PRODUÇÃO DO VÍDEO BALANÇO DE GESTÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MPC-PA, BIÊNIO 2020-2022” deverá

ser de, no máximo, dez (10) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2 – O objeto deverá ser entregue no horário de 08h às 14h, via e-mail institucional, para ascom@mpc.pa.gov.br / ascommpc@gmail.com / rosana.magno@mpc.pa.gov.br

6.3 – A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para o envio, por escrito, via e-mail institucional, para ascom@mpc.pa.gov.br / ascommpc@gmail.com/ e pelo telefone (91) 3321-0146.

6.4 – O prazo máximo **FINAL** para a entrega do objeto será até o dia **28 de janeiro de 2022**, das 8h às 14h, no seguinte local: Av. Nazaré, 766, Bairro Nazaré, CEP: 66.035.045, Belém-PA;

6.5 – O **VÍDEO BALANÇO DE GESTÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MPC-PA, BIÊNIO 2020-2022**”, será recebido provisoriamente no prazo de até oito (8) dias corridos, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.6 – O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;

6.7 – Ao MPC/PA fica reservado o direito de recusar de pronto o que, flagrantemente, não esteja em conformidade com a descrição do item, sem prejuízo das atribuições dos executores do contrato, devendo a correção ocorrer no prazo máximo de DOIS (2) dias corridos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, via e-mail institucional, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto (vídeo) fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço, quando solicitados pela licitante vencedora.

7.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da execução do serviço contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;

8.2 – Responsabilizar-se por danos causados ao objeto, que sejam provenientes de falhas na gravação e na edição, redução em níveis de proteção ou segurança do serviço fornecido;

8.3 – Seguir as orientações e diretrizes da Assessoria de Comunicação do MPC-PA, descritas no roteiro que será entregue à contratada conforme cronograma – ANEXO I deste edital –, do referido Termo de Referência;

8.4 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço solicitado;

8.5 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 – Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização do MPC-PA, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de execução do serviço;

8.7 – Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprir fielmente as cláusulas do Edital e Termo de Referência, bem como, as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

8.8 – Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do serviço fornecido, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos;

8.9 – Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA;

8.9.1 – Criar, produzir e editar o vídeo objeto deste contrato, conforme solicitação da CONTRATANTE, cujas especificações serão descritas no roteiro que será entregue à contratada, conforme cronograma de trabalho – Anexo I, do referido Termo de Referência;

8.9.2 – O conteúdo, a edição, e a finalização do vídeo, bem como modificações necessárias, deverão ser executadas com base na descrição do roteiro, a ser entregue na data descrita no cronograma de trabalho – Anexo I, do referido Termo de Referência;

8.9.3 – A contratada é responsável pela gravação de imagens e vídeos da rotina de trabalho dos membros e servidores do MPC-PA, bem como pela gravação de vídeos com captação de depoimentos – os quais estão especificados no Anexo I, respectivamente, do referido Termo de Referência;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 – É vedada a subcontratação do objeto.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 – Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 – O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Belém/PA, 14 de outubro de 2021.

Rosana Gabrielle Magno Gonçalves

Assessoria de Comunicação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Item	Descrição	Qtd
01	<p>VÍDEO PARA FINS INSTITUCIONAIS COM DURAÇÃO ESTIMADA EM ATÉ 7 (SETE) MINUTOS, EM ALTA DEFINIÇÃO. EM FORMATO DOCUMENTÁRIO, COM IMAGENS E DEPOIMENTOS:</p> <p>1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção, criação, roteirização, pós-produção e edição final de 01 vídeo para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará no formato documentário institucional;</p> <p>2. Produção de vídeo com captação de imagens na sede do MPC-PA, entrevistas, criação de texto, locução profissional, vinheta com a logo do MPC-PA, edição e finalização do vídeo em versões para web, TV e dispositivos móveis;</p> <p>3. A produção será composta por captação de imagens (exceto as imagens que forem disponibilizadas pelo banco de imagens da Ascom/MPC-PA) em full HD, iluminação profissional, produção de vinheta com logomarca, locução profissional, trilhas sonoras, videografismo, edição de vídeo, edição de efeitos e áudio, acompanhamento e aprovação do cliente, finalização em arquivo digital;</p> <p>4. A empresa contratada deverá produzir o vídeo a partir de roteiro repassado pela Ascom/MPC-PA, conforme cronograma de trabalho descrito no Anexo I deste Termo de Referência.</p>	01

EQUIPE TÉCNICA

1. Ficará a cargo da CONTRATADA a escalação da equipe técnica e a responsabilidade da qualidade de trabalho de seus integrantes;
2. A contratada deverá utilizar equipamentos profissionais compatíveis com o mercado, capazes de garantir a qualidade técnica do produto final, entre eles, câmeras HD, captação digital, microfones de lapela e direcionais, equipamentos de iluminação adequados para gravações externas e internas.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Dia/mês/ano	Etapa de trabalho	Responsável
15/12/2021	Entrega do Roteiro do Vídeo	ASCOM/MPC-PA
17/12/2021	Entrega de imagens para cobrir off do roteiro (Banco de Imagens da Ascom)	ASCOM/MPC-PA

10/01/2022	Gravação de imagens e de depoimentos – SERVIDORES (indicados no roteiro)	PRODUTORA DE VÍDEO
11/01/2022	Gravação de imagens e de depoimentos – MEMBROS (indicados no roteiro)	PRODUTORA DE VÍDEO
20/01/2022	Entrega da primeira mostra do vídeo editado – para aprovação da contratante	PRODUTORA DE VÍDEO
28/01/2022	Prazo FINAL para entrega do vídeo finalizado – nas versões para web (Site, YouTube, redes sociais digitais e Whatsapp) e TV	PRODUTORA DE VÍDEO



FOLHA DE DESPACHO

Ao Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios,

Informamos que o órgão possui recursos orçamentário e financeiro suficientes para a realização de despesa referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de produção de vídeo**, no valor estimado de **R\$ 7.610,60** (sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos) conforme memorando nº 06/2021/ASCOM-MPC/PA, constantes no processo 2021/2444383, na seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8757.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Considerando o Decreto nº 2.002 de 19/11/2021, de encerramento do exercício/2021, que estabelece a data limite de 10/12/2021 para empenhar as despesas;

Considerando alteração no PPA/2022, que alterou a composição das Ações;

Solicito que, caso não haja tempo hábil para empenho ainda em 2021, que em 2022 retorne os autos para o DFPLAN para ajustes orçamentários e dotação atualizada.

Segue processo para as devidas providências.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2021

ALINE RIBEIRO BRIGIDO

Mat.200224

Departamento de Finanças e Planejamento

E-Protocolo nº 2021/244383

Origem: Assessoria de Comunicação – ASCOM.

Assunto: Licitação.

Referência: Dispensa Eletrônica.

Interessado: Assessoria de Comunicação – ASCOM.

Objeto: Dispensa Eletrônica para contratação de empresa produtora de vídeo com conteúdo audiovisual documentário institucional para produção de um (01) vídeo – “Balanço de Gestão da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), biênio 2020-2022”, para veiculação em eventos institucionais, site, intranet, *YouTube* e redes sociais oficiais do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), e, se houver necessidade, na TV, e em outros canais da internet e redes sociais institucionais jornalísticas.

Parecer jurídico nº 173/2021

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEO COM CONTEÚDO AUDIOVISUAL NO FORMATO DOCUMENTÁRIO INSTITUCIONAL, PARA A PRODUÇÃO DE UM (01) VÍDEO – “BALANÇO DE GESTÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC-PA), BIÊNIO 2020 - 2022”. POSSIBILIDADE. ANÁLISE DAS MINUTAS DE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA. REGULARIDADE.

Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Av. Nazaré, 766. Bairro Nazaré. CEP 66035-145. Belém - Pará. Fone: 3241-6555.

I RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 51 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e art. 2º do Decreto Estadual n.º 2.168/2010, com a modificação realizada pelo Decreto Estadual n.º 534/2020 para contratação de empresa produtora de vídeo com conteúdo audiovisual no formato documentário institucional, para a produção de um (01) vídeo – “Balanço de Gestão da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), biênio 2020- 2022”, com veiculação em eventos institucionais, no canal do *YouTube*, nas redes sociais, no site e na intranet do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), conforme termos e condições que constam no Termo de referência.

O processo administrativo foi inaugurado pela Assessoria de Comunicação – ASCOM que, pelo Memorando n.º 06/2021/ASCOM/MPC-PA, solicitou a referida contratação.

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Documento de Oficialização de Demanda DOD ASCOM 02 2021 (Seq. 01);
- b) Solicitação do setor demandante por meio do Memorando n.º 06/2021/ASCOM/MPC-PA (Seq. 02), acompanhada de termo de referência (Seq. 03), média saneada, de mapa comparativo de preços, cotações e pesquisa realizada no Banco de Preços (Seqs. 04/14);
- c) Despacho da Secretaria (Seq. 15);

- d) Manifestação do Departamento de Finanças e Planejamento informando a disponibilidade financeira e recursos orçamentários e a funcional programática para realização da despesa em apreço (Seqs. 16/17);
- e) Manifestação do Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios, sugerindo a realização de dispensa, na sua forma eletrônica (Seq. 18);
- f) Portaria nº 038/2021/MPC e sua respectiva publicação que designou o pregoeiro e correspondente equipe de apoio (Seq. 19); e
- g) Minutas do Edital e Termo de Referência (Seq. 20).

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e do contrato elaborados, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o breve relatório.

II DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Assessoria.

Convém sublinhar que parte das observações expendidas por este núcleo de assessoramento jurídico não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada.

Ressalte-se os agentes envolvidos na tramitação processual devem possuir competência

Ministério Público de Contas do Estado do Pará
Av. Nazaré, 766. Bairro Nazaré. CEP 66035-145. Belém - Pará. Fone: 3241-6555.

para a prática dos atos atinentes ao feito, cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensável nas hipóteses descritas no art. 24. Neste caso, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto, por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Neste viés, o Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios (Seq. 18) sugeriu a utilização da Dispensa Eletrônica para a realização do presente certame.

O referido instituto está previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como no Decreto Estadual nº 534/2020, que modificou o Decreto Estadual nº 2.168/2010, vejamos o que dispõe este último:

“Art. 2º: Serão processadas em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores internet, obrigatoriamente, as aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, e, quando cabível, as aquisições de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.”

Trata-se de ferramenta informatizada que promove um ambiente de ampla competição, numa disputa de lances virtuais entre quaisquer interessados cadastrados, visando resguardar os princípios administrativos no âmbito do processo de dispensa de licitação, mostrando-se adequado para o caso em análise.

Desta forma, sendo viável a utilização da dispensa eletrônica ao caso, passaremos ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a sua regularidade jurídica.

a) Da justificativa da necessidade de contratação

Esclareça-se, desde já, que a decisão sobre a necessidade de contratação em destaque envolve juízo de conveniência e oportunidade, de exclusividade do gestor público, não cabendo a esta assessoria se imiscuir na matéria.

Conforme tópico 6, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO do termo de referência (fl. 06 da Seq. 20), a contratação foi justificada:

“O Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) – órgão que atua, de forma independente e autônoma no sistema de Controle Externo da Administração Pública brasileira – exercendo sua função de fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira e orçamentária dos recursos públicos do Estado do Pará, dentre seus objetivos, pretende com a contratação da EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEO, apresentar uma síntese dos trabalhos realizados pela Procuradoria-Geral de Contas no período compreendido entre março de 2020 a março de 2022. Trata-se, portanto, do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal, que tornará a atuação do Parquet de Contas mais efetiva à medida que o cidadão e outros órgãos públicos tomarem conhecimento, por meio da veiculação

do vídeo objeto deste contrato, do desenvolvimento do trabalho realizado pelo órgão no referido período citado acima.”

Neste ponto, entende-se que as justificativas são suficientes, dada a necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços para este MPC/PA.

b) Termo de Referência

Segundo o art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

“Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.”

Da análise do Termo de Referência, fl. 06 da Seq. 20, verifica-se que os serviços da contratação classificam-se como comuns, depreendendo-se que são produção de vídeos cuja escolhas podem ser feitas tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, ficando possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no termo de referência e no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares aos serviços.

Notadamente, as referências contidas no tópico 1 do termo de referência, não maculam a licitude da competição, visto que correspondem às reais necessidades da instituição, bem como não exigem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Assim, diante de tal panorama, temos que é devidamente possível a realização da dispensa eletrônica.

c) Estimativa de custo da contratação

A especificação clara e precisa do serviço, assim como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais etc.), possibilita a adequada pesquisa de preços, a fim de propiciar o valor do custo da contratação para a administração.

No caso em análise, os serviços da contratação foram bem delimitados no anexo II do termo de referência (fls. 10/11 da Seq. 20) e o valor estimado de serviço a ser realizado, nos padrões selecionados, chegando ao valor total estimado de R\$ 7.610,60 (sete mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos).

Além disso, verifica-se que fora realizada pesquisa de mercado ou de preços (Seqs. 04/14), com vistas a balizar a licitação (valores mínimo e máximo) e orientar os futuros licitantes quanto ao preço, visando alcançar a contratação mais econômica para a Administração.

d) Da previsão de recursos orçamentários

A Legislação pátria estabelece que a realização de licitação depende da prévia previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Sob esse ponto, consta informação do Departamento de Finanças e Planejamento (Seqs. 16/17) da existência de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa em análise.

e) Designação do coordenador de compras

Para a realização da dispensa eletrônica, a autoridade competente deve designar um coordenador de compras, servidor responsável pela operacionalização do procedimento de Cotação Eletrônica no sistema.

Verifica-se que fora anexada a Portaria nº 038/2021/MPC/PA, de 10/03/2021, publicada em 12/03/2021 (Seq. 19), designando para atuar como pregoeiros e coordenadores os servidores: Akyson Ferreira da Silva e Nazaré do Socorro Gillet das Neves. A referida portaria também designa a respectiva equipe de apoio.

f) Da análise da minuta do edital e do termo de referência

Da análise das minutas acostadas aos autos (Seq. 20), verifica-se estão presentes as cláusulas necessárias relativas ao objeto da contratação, estando aptas a produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

IV CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta assessoria, **concluo pela viabilidade jurídica do procedimento de dispensa eletrônica**, bem como pela aprovação de suas minutas.

São estas as considerações que entendo pertinentes sobre o caso, as quais submeto à consideração superior.

É o parecer, S.M.J.

Belém (PA), 15 de dezembro de 2021.

Ranieri Teles Vasconcelos
Matrícula 200171
ASJUR/MPC/PA



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-MPC/PA

Processo nº 2021/244383

Com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e em consonância com a manifestação da Assessoria Jurídica do MPC/PA, nos termos do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensado procedimento licitatório para a **contratação de empresa produtora de vídeo com conteúdo audiovisual documentário institucional para produção de um (1) vídeo – “Balanço de Gestão da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), biênio 2020-2022”**, a ser firmada com a empresa **LINEA3 AUDIOVISUAL E COMUNICACAO LTDA**, CNPJ nº 27.764.970/0001-10, localizada à Avenida Senador Lemos, 435, Ed. Village Boulevard, sala 1401, Umarizal, CEP 66050-005, município de Belém, Estado do Pará, Telefones (91) 3351-2195, 98204-9574, 98484-9379.

A despesa ora autorizada, no valor total de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), será executada à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8757.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUISA
Procurador-Geral de Contas, *em exercício*

Avenida Nazaré, 766 - Belém - PA
CEP 66.035-170 - Tel.: (91) 3241-6555
E-mail: mpc@mpc.pa.gov.br

PORTARIA Nº 37.823, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2021 – SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 016844/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SONIA ABREU DA SILVA ELIAS, Subsecretário de Controle Externo NS-02, matrícula nº 0100347, para exercer em substituição o cargo comissionado de Subsecretária de Controle Externo NS-02, durante do impedimento da titular, CARLOS EDILSON MELO RESQUE, no período de 07 a 21-01-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 751114

PORTARIA Nº 37.822, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2021 – SECEX, protocolizado sob o Expediente nº 016844/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDILSON MELO RESQUE, Subsecretário de Controle Externo NS-02, matrícula nº 0100351, para exercer em substituição o cargo comissionado de Secretário de Controle Externo NS-03, durante do impedimento da titular, ANA PAULA CRUZ MACIEL, no período de 07 a 21-01-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 751112

PORTARIA Nº 37.821, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2021 – 6ª CCG, protocolizado sob o Expediente nº 016835/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA ALVES GRISMINO SARAIVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101732, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização, durante do impedimento do titular, RAIMUNDO RODRIGUES ROSA NETO, no período de 27-01 a 25-02-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 751110

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 37.810, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2022 – CPA, protocolizado sob o Expediente nº 000437/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor EMANOEL SOCORRO DO AMARAL PINHEIRO, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0200028, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2022.

Valor do Suprimento: R\$ 5.000,00 (cinco mil).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 751071

PORTARIA Nº 37.811, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Solicitação da Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado, protocolizada sob o Expediente nº 000461/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES matrícula nº 0100134, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2022.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 751072

Identificador de autenticação: 46FE3F214DA5400EBD4503863D1B422E1

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/244383 Anexo/Sequencial: 42

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-MPC/PA
Processo nº 2021/244383**

Com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e em consonância com a manifestação da Assessoria Jurídica do MPC/PA, nos termos do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensado procedimento licitatório para a contratação de empresa produtora de vídeo com conteúdo audiovisual documentário institucional para produção de um (1) vídeo – “Balanço de Gestão da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), biênio 2020-2022”, a ser firmada com a empresa LINEA3 AUDIOVISUAL E COMUNICACAO LTDA, CNPJ Nº 27.764.970/0001-10, localizada à Avenida Senador Lemos, 435, Ed. Village Boulevard, sala 1401, Umarizal, CEP 66050-005, município de Belém, Estado do Pará, Telefones (91) 3351-2195, 98204-9574, 98484-9379.

A despesa ora autorizada, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), será executada à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8757.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000. Belém/PA, 13 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUISA

Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará – em exercício

Protocolo: 751136

FÉRIAS**PORTARIA Nº 006/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Renata Louzada do Couto, datado de 10/01/2022 (Protocolo PAE nº 2022/31349), e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020;

RESOLVE:

Conceder à servidora RENATA LOUZADA DO COUTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200266, 12 (doze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 25/03/2020 a 24/03/2021, para o período de 14 a 25/02/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 751143

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 004/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram concedidos ao servidor Sérgio dos Santos Campista, para o período de 22/02 a 04/03/2022, 11 (onze) dias das férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, conforme PORTARIA nº 107/2021/MPC/PA, de 17/06/2021;

CONSIDERANDO, contudo, seu requerimento datado de 12/01/2022 (Protocolo PAE nº 2022/41387), pelo qual requer a alteração do referido período de férias para 07 a 17/03/2022 (11 dias);

CONSIDERANDO, por fim, o art. 5º, § 2º, in fine, da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020,

RESOLVE:

Alterar, de 22/02 a 04/03/2022 (11 dias) para 07 a 17/03/2022 (11 dias), o gozo de férias do servidor SÉRGIO DOS SANTOS CAMPISTA, matrícula nº 200214, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, relativo ao período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2021, concedido pela PORTARIA nº 107/2021/MPC/PA, de 17/06/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 751091

PORTARIA Nº 005/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA nº 213/2021/MPC/PA, de 14/09/2021, que concedeu ao servidor cedido Elton Jonas Pereira da Silva 15 (quinze) dias das férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período de 19/01 a 02/02/2022 (15 dias);

No. do Documento: 2022NE00050 Data de emissao: 25/01/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **260242 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 370101 MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARA 2021/244383
 CGC/MF
 Credor: LINEA3 AUDIOVISUAL E COMUNICACAO LTDA 27764970-0001/10

Endereco: AV. SENADOR LEMOS N°791 ED. SINTESEPLAZA SALA 2603, UMARIZAL
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66113055 Origem Material

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 37101 01032149387570000 0101000000 33903900 370101 4120008757C

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****6.800,00

SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
6.800,00			DESEMBOLSO
Abril	Maio	Junho	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	EMPENHO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PRODUTORA DE VIDEO COM CONTEUDO AUDIOVISUAL DOCUMENTARIO INSTITUCIONAL BIENIO 2020/2022 MPC-PA CONFORME TERM DE DISPENSA DE LICITACAO N° 02/2022-MPC/PA.	1	6.800,00	6.800,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****6.800,00

Local e Data da Entrega
 370101 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO 25/01/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

763423282/34

LARISSA PANTOJA DA SILVA PEREIRA
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 9 – DPE/PA, DE 24 DE JANEIRO DE 2022
O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA) torna pública a retificação dos subitens 1.3 e 1.3.1 do Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, bem como a inclusão do subitem 1.3.2 no referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

1.3 A prova escrita objetiva e as provas escritas prático-discursivas, para todos os candidatos, serão realizadas nas cidades de Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

1.3.1 A prova de tribuna e a prova de sustentação oral, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para os candidatos que se declararem negros, indígenas ou quilombolas, serão realizadas na cidade de Belém/PA.

1.3.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

[...]

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral

Protocolo: 753575

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Processo Administrativo nº. 006562/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO. Tipo: Menor preço. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 26/01/2022 às 10h00min, Recebimento das Propostas até: 07/02/2022 às 09h29min. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h30min. Início da Disputa: 07/02/2022 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho.

O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 753934

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 37.846, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 000927/2022.

R E S O L V E:

Identificador de autenticação: 2B78AUF-223F-ACC-E70B064C8DD6747880
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/244383 Anexo/Sequencial: 45

CONCEDER ao servidor WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100465, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03-11-2014/2017, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-02 a 07-04-2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 753686

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 05/2021-MPC/PA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de controle Pragas Urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização e descupinização..

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 01/2021-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Nopragas Controle Ambiental LTDA, CNPJ Nº 05.97.711/0001-41.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.

Vigência do Aditamento: 10/04/2022 a 09/04/2023

Nota de Empenho: 2021NE00145

Ordenador Responsável: Patrick Bezerra Mesquita,

Protocolo: 753699

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-MPC/PA

Processo nº 2022/75192

Com fundamento no Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.217/2021 e em consonância com a manifestação da Assessoria Jurídica do MPC/PA, fica dispensado procedimento licitatório para a contratação de serviços especializados de realização de exames laboratoriais para detecção da COVID_19, a ser firmada com a empresa R.V. BRAZAO LTDA (LABORATORIO RUTH BRAZAO), CNPJ Nº 05.481.868/0001-74, localizada à Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, 542 - São Brás, Belém - PA, 66060-220, município de Belém, Estado do Pará.

A despesa ora autorizada, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será executada à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 25 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará – em exercício

Protocolo: 753639

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2022NE00050

Valor: 6.800,00

Data: 25/01/2022

Objeto: Produção de vídeo audiovisual documentário institucional

Licitação: Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8757.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: LINEA3 AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço: Avenida Senador Lemos, Ed.Village Boulevard, sala 1401, Umarizal – Belém/ Pará, CEP 66050-005

Ordenador em exercício: Patrick Bezerra Mesquita

Protocolo: 753763

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2022NE00034

Valor: 1.608,00

Data: 24/01/2022

Objeto: Aquisição de café em pó.

Licitação: Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00